

Aprovado em Plenário
Itapipoca 20/08/2025
1ª votação/RDPibeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 03/08/2025
2ª votação/RDPibeiro

GABINETE DO VEREADOR JUNIOR ANDRADE (PT)

PROJETO DE LEI Nº 89 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 13/08/2025 às 10h17m
José Amâncio
RESPONSÁVEL

**Concede o Título de Cidadão Itapipoquense a
Sra. Dori Anne Frota de Carvalho Moraes.**

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

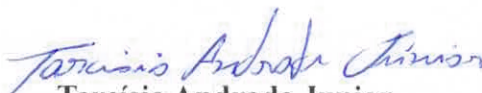
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense à **Sra. Dori Anne Frota de Carvalho Moraes**.

Art. 2º - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério da agraciada comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 13 de agosto de 2025.


Tarcísio Andrade Junior
Vereador de Itapipoca

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 13/08/2025



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR JUNIOR ANDRADE (PT)

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense a **Dori Anne Frota de Carvalho Moraes**.

HISTÓRICO

A Senhora Dori Anne Frota de Carvalho Moraes, filha de Edivaldo Félix de Carvalho e Maria Minozi Frota de Carvalho, é a segunda de três irmãs. Nascida em 09 de março de 1982, no município de Camocim, Estado do Ceará, viveu sua infância e juventude no município de Martinópolis. Em 2010, conheceu a cidade de Itapipoca durante uma visita, ocasião em que se encantou profundamente com sua beleza, cultura e povo acolhedor. No ano seguinte, em 2011, foi aprovada em concurso público e, movida por sua paixão pela educação e pelo desejo de contribuir para o crescimento do município, decidiu fixar residência definitivamente nesta terra. Aqui também construiu sua história pessoal, encontrando seu grande amor, o Senhor José Carlos, com quem constituiu uma bela família. Mulher de fé, é devota de Nossa Senhora do Livramento, guiando sua vida com valores cristãos sólidos, marcada pela empatia, carisma, amor ao próximo e dedicação a Deus e a seu Filho Jesus. Atualmente, exerce com excelência a função de gestora do Centro de Educação Infantil João Coelho de Araújo, onde realiza um trabalho notável, promovendo não apenas a qualidade do ensino, mas também a formação cidadã e humana de nossas crianças. Sua presença e atuação têm deixado marcas positivas e duradouras na educação itapipoquense, tornando-se exemplo de compromisso, dedicação e amor por esta cidade que a acolheu. Por sua trajetória de vida, pelo carinho e respeito à nossa comunidade, e por seu incansável empenho em prol da educação e do desenvolvimento de Itapipoca, é mais que justa e merecida a homenagem que ora se propõe.

Tarcísio Andrade Junior
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 80/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 89/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR TARCISIO ANDRADE JUNIOR

Reuniu-se no dia 18 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 89/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Tarcísio Andrade Junior, que concede o título de cidadã Itapipoquense à Sra. Dori Anne Frota Carvalho de Moraes

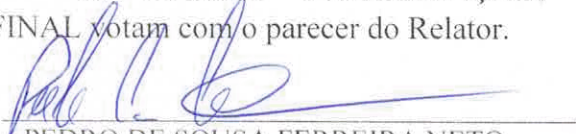
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

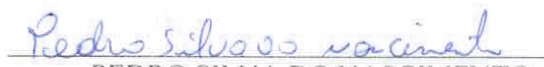
CONCLUSÃO

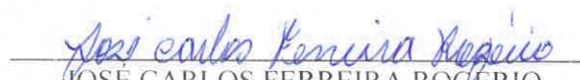
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 89/2025** que fará justa homenagem, a Sra. Dori Anne Frota Carvalho de Moraes, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
MEMBRO


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 18 de agosto de 2025.